



**LEI Nº 755, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo para demolir prédio público da antiga Fábrica de Doce, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio da antiga **Fábrica de Doce**, localizado na Fazenda Bom Sucesso, zona rural, nesta cidade.

**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras executará o serviço de demolição.

**§ 2º** - O Poder Executivo providenciará a baixa do imóvel do Patrimônio Público.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da demolição constantes do Art. 1º desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, previstas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

**Maurício de Vasconcelos Holanda**

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 11 (onze) de dezembro de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos